

DESPACHO

PROCESSO Nº. 179/2017

DATA: 24/08/2017

PROTOCOLO Nº. NV-02510/2017

Em razão do exposto no Parecer Jurídico Nº 206/2017 – PROJUR/COREN-CE, DECIDE este Pregoeiro conhecer da impugnação interposta pela empresa LUCAS GOULART HOLANDA - ME e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra o Edital, ora impugnado.

É o que decidimos.

Fortaleza(CE), 24 de agosto de 2017.

Ramon da Franca Alencar
Pregoeiro